

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

TR AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRONICOS 6/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2026	980615-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	20/05/2026 09:09 (v 0.13)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	17/2026	039/2026 1Doc

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do Objeto da Contratação

1.1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, novos e de primeiro uso, destinados às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA, visando ao fortalecimento da infraestrutura administrativa e assistencial da rede municipal.

1.1.2. A contratação tem por finalidade assegurar condições adequadas de funcionamento, organização, segurança, ergonomia e conforto nos ambientes de trabalho e atendimento ao público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

1.1.3. Os bens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos de durabilidade e normas vigentes, conforme definidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.1.4. A presente contratação possui caráter estratégico e essencial, considerando a demanda contínua e variável das unidades de saúde, bem como a necessidade de substituição de bens obsoletos, danificados ou insuficientes para o pleno desempenho das atividades institucionais.

1.2. Abrangência do Fornecimento

1.2.1. O fornecimento compreende, de forma integrada e contínua, a entrega de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos adequados ao uso institucional em ambientes de saúde, incluindo, quando aplicável:

- a) transporte, carga e descarga dos bens;
- b) entrega nos locais indicados pela Administração;

- c) instalação e montagem, quando necessário;
- d) fornecimento de manuais, certificados e termos de garantia;
- e) suporte técnico inicial para correta utilização dos equipamentos.

1.2.2. Os bens deverão ser distribuídos conforme a demanda das Unidades Básicas de Saúde, setores administrativos e demais unidades vinculadas à SEMSA, observadas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2.3. O detalhamento dos itens, quantitativos estimados, códigos, unidades de fornecimento e valores de referência encontra-se descrito no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Fundamentação Técnica do Objeto

1.3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de suprir deficiências estruturais e operacionais identificadas nas Unidades Básicas de Saúde, decorrentes da inexistência, insuficiência ou inadequação de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.

1.3.2. O diagnóstico constante no Estudo Técnico Preliminar nº 15/2026 evidenciou a obsolescência de parte significativa dos bens atualmente disponíveis, bem como a inexistência de estoque capaz de atender à demanda institucional.

1.3.3. Os itens objeto desta contratação são indispensáveis ao suporte das atividades administrativas, assistenciais, educativas e de gestão, incluindo, entre outros, computadores, impressoras, mobiliário funcional, equipamentos de apoio e eletrodomésticos de uso institucional.

1.3.4. A aquisição dos bens permitirá a padronização dos ambientes, a integração dos recursos tecnológicos, a melhoria dos fluxos de trabalho e o fortalecimento da eficiência administrativa e assistencial.

1.3.5. Dessa forma, a contratação apresenta-se como solução técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para atender ao interesse público e às necessidades permanentes da rede municipal de saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação Legal

2.1.1. A presente contratação será executada nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º (princípios), 11 (planejamento), 17 (modalidades), 28 a 30 (pregão eletrônico), 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços) e demais dispositivos aplicáveis.

2.1.2. A aquisição será realizada por **Pregão Eletrônico**, adotando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando a demanda variável, natureza contínua e necessidade de aquisições parceladas.

2.1.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser utilizada por órgãos não participantes, desde que autorizados formalmente, conforme art. 86 do mesmo diploma legal.

2.1.4. O procedimento será regido, ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que se refere ao tratamento favorecido para ME e EPP, que será aplicado integralmente, salvo itens cuja natureza técnica impeça comparabilidade entre fornecedores, hipótese a ser devidamente justificada no edital.

2.1.5. A vedação ou limitação à **subcontratação** observará o art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o entendimento firmado pelo **TCU no Acórdão nº 2.450/2025**, cuja orientação exige justificativa técnica expressa no ETP e no TR para restringir parcial ou totalmente a subcontratação.

2.2. Justificativa da Contratação

2.2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA, especialmente no que se refere à infraestrutura física, tecnológica e administrativa.

2.2.2. Constatou-se, por meio de levantamentos técnicos e diagnósticos operacionais, a existência de mobiliários e equipamentos em estado de desgaste, obsolescência ou inadequação às rotinas institucionais, comprometendo a eficiência dos serviços prestados.

2.2.3. A inexistência de estoque disponível e a inviabilidade de remanejamento interno dos bens reforçam a necessidade de aquisição, considerando as especificidades dos ambientes de atendimento ao público e de trabalho dos servidores.

2.2.4. A insuficiência de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários impacta diretamente na organização dos serviços, no registro de informações em sistemas oficiais, na execução de ações educativas em saúde e no atendimento aos usuários.

2.2.5. A contratação permitirá a modernização dos ambientes, a melhoria das condições de trabalho, o aumento da produtividade dos servidores e o fortalecimento da qualidade do acolhimento à população.

2.3. Subcontratação

2.3.1. Fica **vedada a subcontratação do objeto principal**, em razão da necessidade de uniformidade técnica dos bens, responsabilidade integral por garantias, rastreabilidade de procedência, resposta técnica imediata e manutenção padronizada.

2.3.2. A proibição encontra fundamento no art. 122, §2º da Lei nº 14.133/2021 e atende ao entendimento do **TCU – Acórdão 2.450/2025**, segundo o qual a restrição deve ser motivada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sob pena de violação aos princípios da motivação e da transparência.

2.3.3. A subcontratação de atividades acessórias poderá ser excepcionalmente autorizada pela Administração, mediante justificativa técnica e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Caracterização do Objeto

3.1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de apoio operacional e tecnológicos, novos e de primeiro uso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA.

3.1.2. A contratação contempla o fornecimento de bens destinados ao aparelhamento físico, tecnológico e funcional dos ambientes de trabalho, atendimento, apoio administrativo, capacitação, refeitório, salas de espera e demais áreas institucionais.

3.1.3. Os bens abrangem, entre outros, armários, estantes, mesas, cadeiras, longarinas, equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de condicionamento ambiental, equipamentos audiovisuais, ferramentas, máquinas e equipamentos de suporte às atividades institucionais.

3.1.4. Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas detalhadas, requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, ergonomia, segurança e compatibilidade com ambientes de saúde.

3.2. Classificação do Objeto

3.2.1. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2.2. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços**, visando assegurar competitividade, economicidade e flexibilidade na execução.

3.3. Quantitativos e Especificações

3.3.1. Os quantitativos estimados e as especificações técnicas dos itens foram definidos com base no levantamento de necessidades realizado pelas unidades demandantes e consolidados no Estudo Técnico Preliminar nº 15/2026.

3.3.2. As descrições técnicas completas dos bens encontram-se previamente estabelecidas, observando critérios de desempenho, resistência, compatibilidade sanitária, ergonomia e conformidade normativa.

3.3.3. A relação detalhada dos itens, contendo descrição, unidade, quantidade estimada e valores de referência, será apresentada em tabela específica integrante deste Termo de Referência:

Item	Quantidade	Equipamento	Descrição Técnica Completa
1	300	Armário alto de aço fechado	Dimensões mínimas: 1.800 mm (A) × 900 mm (L) × 400 mm (P). Estrutura em chapa de aço laminado a frio, espessura mínima de 0,6 mm (corpo e prateleiras) e 0,8 mm (portas). Tratamento anticorrosivo por desengraxe/fosfatização e pintura eletrostática a pó epóxi (espessura seca 60 m), cor cinza-claro ou equivalente. Portas com reforço interno, dobradiças internas, fechadura cilíndrica com 2 chaves ou cremoneira e venezianas para ventilação. Mínimo de 4 prateleiras reguláveis em altura, capacidade 30 kg cada (carga distribuída). Base com no mínimo 4 pés niveladores. Bordas rebatidas, sem arestas vivas. Fornecimento com prateleiras, 2 chaves e manual em português. Montado ou com montagem local pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses.
2	150	Arquivo	Corpo, frente e gavetas em chapa de aço laminado a frio, espessuras mínimas de 0,6 mm (corpo) e 0,8 mm (frentes/gavetas). Tratamento anticorrosivo e pintura epóxi 60 m. Dimensões mínimas: altura 1.300 mm, largura 470 mm, profundidade 620 mm. Quatro gavetas com extração total em corrediças telescópicas. Capacidade 30 kg por gaveta. Compatível com pastas A4 e Ofício. Porta-etiqueta externo e

			puxadores embutidos. Superfícies resistentes à higienização. Fornecimento com divisores, 2 chaves, manual e garantia. Assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 meses.
3	100	Banqueta	Banqueta giratória tipo mocho. Altura regulável de 55 a 75 cm por pistão a gás classe 4 ou superior, com giro 360°. Assento com diâmetro 35 cm, espuma injetada densidade D33, revestimento vinílico hospitalar antimicrobiano e resistente a saneantes. Encosto com regulagem (desejável). Base com 5 hastes em alumínio ou nylon reforçado. Rodízios duplos Ø 50 mm em PU. Apoio para pés regulável (desejável). Capacidade de carga 120 kg. Superfícies lisas e cantos arredondados.
4	100	Bebedouro de água de coluna	Bebedouro refrigerado de coluna para galões de 10 ou 20 litros, com sistema abre fácil e perfurador. Fornecimento de água gelada ou natural, temperatura mínima até 10°C. Refrigeração por compressor com gás ecológico R134A. Reservatório de 600 ml e capacidade de refrigeração de 1,6 L/h. Alimentação 110 V ou bivolt. Potência de 130 W. Consumo aproximado de 10 kWh/mês. Estrutura em coluna com LED indicador, baixo ruído e manutenção facilitada. Dimensões: 28,5 × 100,4 × 33,6 cm. Peso: 11,8 kg. Garantia mínima de 12 meses.
5	50	Bebedouro industrial em inox	Bebedouro industrial com capacidade de 100 litros para fornecimento de água filtrada gelada e natural. Refrigeração embutida e filtro externo. Aparador frontal em inox com dreno. Estrutura em aço inox e reservatório em polipropileno com isolamento em EPS. Sete níveis de temperatura. Altura do bico: 80 cm. Atende NR 24.7.1.1. Tensão 110 V ou 220 V. Dimensões: 77 × 135 × 75 cm. Refil do filtro substituível a cada 6 meses. Garantia total de 12 meses.
6	50	Bicicleta ergométrica vertical	Tipo vertical com quadro em pintura epóxi. Capacidade 150 kg. Transmissão por correia. Pedais com tiras. Selim com ajuste vertical e horizontal. Resistência eletromagnética com modo ergométrico (25 a 400 W). Faixa de cadência 20–120 rpm. Massa inercial 8 kg. Ruído 60 dB. Display com múltiplas funções. Programas manuais, intervalados e teste físico. Sensores de frequência cardíaca. Conectividade Bluetooth/ANT+. Alimentação bivolt ou autogerada. Conformidade NBR ISO 20957. Garantia mínima de 12 meses.
7	800	Cadeira fixa	Cadeira fixa sem braços. Estrutura em inox AISI 304 ou aço carbono com pintura epóxi. Assento e encosto estofados com espuma D33 e vinílico hospitalar. Dimensões mínimas: assento 47 × 45 cm. Capacidade 150 kg. Superfícies lisas, laváveis e resistentes a saneantes. Atende NR-17. Bordas arredondadas. Laudo de resistência. Garantia mínima de 12 meses.

8	400	Cadeira giratória	Cadeira giratória ergonômica conforme NR-17. Altura regulável por pistão classe 4. Encosto com ajuste de altura, inclinação e apoio lombar. Braços reguláveis. Mecanismo sincronizado com anti-choque. Assento 47 × 45 cm. Base com 5 hastes e rodízios PU. Revestimento vinílico hospitalar. Espuma D40–D45. Capacidade 120 kg. Montagem pelo fornecedor.
9	50	Cadeira presidencial	Cadeira de escritório presidente com base cromada, rodízios, ajuste de altura, sistema relax, encosto reclinável, giro 360°, estrutura em metal e madeira compensada, revestimento em couro sintético preto, apoio de braços, pistão classe 2, capacidade de carga de 120 kg, garantia legal de 90 dias.
10	50	Cadeira para obeso	Cadeira fixa sem braços com estrutura em inox AISI 304 ou aço carbono epóxi. Assento e encosto estofados em espuma D33 e vinílico hospitalar. Assento com largura mínima de 55 cm, travessas de reforço, sapatas reforçadas. Capacidade 250 kg. Bordas arredondadas. Higienização compatível com álcool, QAV e hipoclorito. Atende NR-17. Laudo de resistência. Garantia mínima de 12 meses.
11	70	Cadeira para Massagem	Capacidade nominal do usuário: 140 kg (mínima). Estrutura dobrável em alumínio aeronáutico ou aço carbono com pintura eletrostática a pó epóxi (60 µm). Travas de segurança nos pontos de articulação; parafusos e insertos embutidos, sem saliências cortantes. Estabilidade com sapatas antiderrapantes. Ajustes obrigatórios: apoio cefálico com altura e inclinação ajustáveis, apoio facial em “U/L”; apoio peitoral com ajuste de altura e ângulo; assento com ajuste de altura e avanço; apoios de joelhos reguláveis; apoio de braços/antebraços ajustáveis. Estofamento em espuma de alta densidade (mín. D33), espessura 40 mm. Revestimento vinílico hospitalar (PVC/PU) autoextinguível, resistente a álcool 70%, QAV e hipoclorito. Bordas arredondadas (raio 2 mm). Peso próprio 12 kg (desejável). Altura operacional ajustável 100–125 cm. Etiqueta permanente com marca, modelo, lote, capacidade e ano. Acompanha bolsa, manual em português e termo de garantia mínima de 12 meses.
12	30	Cama Elástica Proprioceptiva	Diâmetro útil 100 cm. Altura da superfície de salto: 20–30 cm. Estrutura em aço tubular 1,5 mm com pintura epóxi 60 m ou inox AISI 304. Pés roscados com sapatas antiderrapantes. Sistema de suspensão com mínimo 30 molas zincadas. Capa acolchoada EVA 10 mm. Lona em PP anti-UV. Costuras reforçadas. Capacidade 120 kg. Estabilidade sem tombamento. Compatível com álcool, QAV e hipoclorito. Recursos desejáveis: barra de apoio, cintas elásticas, pés dobráveis. Acompanha manual, kit e termo de garantia.
			Notebook 15,6 modelo 3530, processadores Intel 13ª geração (i3-1305U a i7-1355U), opções Intel U300 ou N100. Compatível com Windows 11 ou Ubuntu. Gráficos Intel UHD/Iris Xe ou NVIDIA MX550 2 GB. Tela HD

13	30	Computador Portátil	/FHD, TN/WVA/IPS, até 250 nits, opção 120 Hz. RAM DDR4 2666/3200 MHz, mínimo 4/8 GB. SSD M.2 NVMe 256 GB. Portas HDMI, USB-C, USB-A, leitor SD, áudio. Wi-Fi 6, Bluetooth. Bateria 41 ou 54 Wh, fonte 65 W. Dimensões 358,5 × 235 × 15,5–19 mm, peso ~1,65 kg. Webcam HD /FHD. Teclado completo. Garantia 12 meses.
14	300	Estante	Módulo L 900–1.000 mm × P 400–500 mm × H 1.800–2.000 mm. Cinco prateleiras reguláveis. Pés niveladores 20 mm. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi 60 m. Montantes 1,20 mm; prateleiras 0,90 mm. Reforço perfil ômega ou C. Travamento traseiro em X. Bordas sem rebarbas. Carga 80 kg/prateleira e 400 kg/módulo. Fixação obrigatória à parede quando H 1.500 mm. Superfícies compatíveis com saneantes. Identificação permanente. Fornecimento com ferragens, manual, montagem e garantia.
15	50	Esteira Ergométrica	Área mínima 120 × 38 cm. Altura de acesso 18 cm. Estrutura em aço/inox. Corrimãos 90–100 cm. Plataforma antiderrapante. Motor contínuo 2,0 HP. Velocidade 0,1 a 12 km/h. Inclinação manual mínima 3 posições. Capacidade 100 kg. Ruído 70 dB. Painel LCD com tempo, distância, velocidade, calorias, FC. Programas automáticos. Parada emergência e chave de segurança. Alimentação 127/220 V. Manual, kit e garantia mínima de 12 meses.
16	50	Fogão	Fogão de piso 4 bocas, tipo GLP (botijão 13 kg) ou GN, com kit de conversão incluso. Mesa em inox escovado ou vidro temperado 4 mm. Acendimento automático na mesa e no forno. Grades esmaltadas pesadas ou ferro fundido. Pés niveladores. Queimadores: 1 rápido 2,5 kW; 2 semirrápidos 1,6 kW; 1 auxiliar 1,0 kW. Forno 50 L, termostato, iluminação interna, vidro duplo. Acessórios: grade e bandeja. Revestimento easyclean. Termopar de segurança. Classe A PBE. Bivolt. Superfícies resistentes à higienização. Manual e garantia 12 meses.
17	50	Forno de Micro-ondas	Capacidade 27 L. Cavidade em aço esmaltado ou inox. Prato giratório 31,5 cm. Potência 800 W. Mín. 10 níveis de potência. Mín. 6 programas automáticos. Timer até 99 min. Painel digital. Idioma português. Intertravamentos de porta. Trava infantil. Alimentação 127 V. Plugue NBR 14136. Certificação INMETRO. Declaração IEC 60335-2-25. Manual e garantia 12 meses.
18	10	Furadeira Manual Industrial 1/2"	Potência 750 W. Velocidade variável com reversão. Rotação 0–900 rpm (ou superior). Caixa de engrenagens metálica. Mandril 13 mm metálico com chave. Capacidade: aço 13 mm; madeira 30 mm. Empunhadura auxiliar 360°. Gatilho com trava. Punhos antiderrapantes. Cabo 2,5 m. Dupla isolamento ou aterrada. Peso 3 kg. Tensão 127 V ou bivolt. Manual NR-12, maleta e garantia 12 meses.
			Capacidade líquida 260 L. Certificação INMETRO Portaria 332/2021. Classe A PBE. Atende ABNT NBR IEC 60335-2-24. Degelo Frost Free ou Defrost.

19	100	Geladeira /Refrigerador	Gás R600a ou equivalente. Termostato ajustável. Classe climática N/ST/T. Alimentação 127 V ou bivolt. Prateleiras ajustáveis. Gaveta hortifruti. LED interno. Vedação magnética. Manual e garantia 12 meses.
20	30	Grupo Gerador Portátil até 7 kVA	Gerador diesel, monofásico 127/220 V, 60 Hz. Potência PRP 7 kVA. AVR $\pm$ 2,5%. Frequência $\pm$ 1,5%. THD 5%. Alternador IP23, isolamento classe F. Partida elétrica 12 V. Proteções automáticas. Autonomia 8 h a 75%. Painel com medidores. Rodas e alças. Ruído 85 dB. Tomadas NBR 14136 e IEC 60309. Assistência no AP. Manual, relatórios e garantia 12 meses.
21	30	Impressora Térmica	Impressora térmica direta, sem uso de tinta, compatível com papel térmico de 80 mm e 58 mm, suportando diâmetros externos entre 83 mm e 102 mm. Largura efetiva de impressão de aproximadamente 72 mm. Velocidade mínima de 230 mm/s, podendo atingir até 250 ou 300 mm/s. Resolução mínima de 203 dpi. Compatível com Windows, Linux, Android e iOS, utilizando protocolo ESC/POS. Interfaces USB, Ethernet (LAN), RS-232, com opção Wi-Fi e Bluetooth. Porta para gaveta de dinheiro. Vida útil da cabeça 100 km. Cortador automático com durabilidade até 1 milhão de cortes. Sensores de fim de papel, tampa aberta e falha de cortador. Temperatura operacional de 0 °C a 50 °C. Suporte a códigos 1D e 2D. Dimensões aproximadas de 200 × 140 × 120 mm. Instalação em mesa ou parede. Suporte técnico no Brasil, garantia e peças disponíveis.
22	300	Longarina	Longarina estofada de 3 lugares para salas de espera. Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi 70 m ou inox AISI 304. Pés laterais com calços niveladores. Braços laterais obrigatórios. Assentos e encostos em madeira multilaminada ou polímero técnico. Espuma injetada: assento D50, encosto D40. Revestimento vinílico hospitalar antimicrobiano, antichama, 100.000 ciclos Martindale. Fixação com ferragens zincadas. Largura total 1,68 a 1,80 m. Largura por assento 48 cm. Altura do assento 45 cm. Capacidade 200 kg por assento. Higienização com saneantes. Plaqueta permanente. Montagem no local. Garantia 24 meses.
23	30	Lousa Interativa	Lousa interativa sensível ao toque para uso educacional/institucional, compatível com Windows 10/11 e Linux. Conexão USB obrigatória. Software incluso com escrita, captura, gravação e exportação PDF/PNG. Superfície cerâmica vitrificada, aço porcelanizado ou laminado antirreflexo, magnética. Moldura em alumínio ou aço. Diagonal 82". Tecnologia IR, capacitiva ou óptica. Multitoque 10 pontos. Latência 15 ms. Precisão $\pm$ 2 mm. Canetas, apagador e mouse inclusos. Cabo USB 5 m. Instalação, calibração e treinamento inclusos. Garantia 12 meses.
24	30		Máquina post-bed com transporte triplo (agulha, calcador e dente), ponto 301. Velocidade 2.500 ppm. Comprimento do ponto 0–6 mm (desejável 8 mm). Coluna 200 mm. Levantamento do calcador 7 mm manual e 12 mm automático. Lançadeira rotativa. Lubrificação automática. LED integrado. Motor direct-drive 550 W. Painel eletrônico com posicionamento de agulha,

		Máquina de Costura de Coluna	corte de linha, arremate e levantamento automático. NR-12. Mesa industrial com joelheira, porta-cones, bobinador. Treinamento incluso. Manual, peças e garantia 12 meses.
25	500	Mesa de Escritório	Mesa retangular com 2 gavetas. Tampo MDF/MDP BP 25 mm. Borda PVC 2 mm. Passa-cabos Ø 60 mm. Calha sob tampo. Estrutura metálica 1,2 mm com pintura epóxi 60 m. Pés tipo U ou painéis laterais. Pés niveladores. Dimensões mínimas: 1,40 × 0,60 m. Altura 73 ± 2 cm. Vão livre 60 cm. Carga 60 kg. Superfície antirreflexo. Cor cinza. Plaqueta de identificação. Montagem local. Garantia 12 meses.
26	50	Mesa de Reunião	Mesa retangular. Tampo MDF/MDP BP 25 mm. Borda PVC 2 mm. Passa-cabos ou flip-top. Estrutura metálica 1,2 mm. Calha organizadora. Altura 74 ± 2 cm. Vão livre 70 cm. Capacidade 12 lugares. Módulo com tomadas, USB e RJ45. Carga distribuída 80 kg. Superfície resistente. Cores variadas. Montagem local. Manual e garantia 12 meses.
27	50	Mesa para Refeitório (6 lugares)	Mesa de refeitório para 6 pessoas, robusta, estável, de fácil higienização e adequada ao uso diário em ambientes coletivos. Materiais compatíveis com limpeza frequente com detergente neutro, álcool 70% e solução sanitizante (hipoclorito 0,5%). Painéis de madeira classe E1 ou superior. Partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi-pó. Cantos arredondados. Tampo em MDF ou MDP BP 25 mm, borda PVC 2 mm termoaplicada, superfície antirreflexo e baixa porosidade, resistente à umidade e manchas. Alternativamente HPL ou inox AISI 304. Estrutura em aço 1,2 mm, pintura 60 m, pés tipo U/T/coluna com travessas. Pés niveladores 10 mm antiderrapantes. Dimensões mínimas 1,80 × 0,80 m, altura 74 ± 2 cm, vão livre 70 cm, largura 1,60 m. Carga distribuída 80 kg, carga pontual 20 kg. Estabilidade contra tombamento. Cores branco ou cinza. Fornecimento completo, manual PT-BR, garantia 12 meses. Montagem no local. Peças disponíveis 5 anos.
28	200	Mesa para Computador	Mesa para escritório com tampo retangular e quatro gavetas para uso administrativo, comercial ou doméstico. Tampo 120 × 60 cm, altura ~74 cm. Estrutura em MDF ou melamina com borda PVC 2 mm. Gavetas compatíveis com documentos A4/letter. Trilhos metálicos ou corrediças de esferas. Carga do tampo ~80 a 120 kg. Fixações metálicas. Cores variadas. Possibilidade de fixação à parede. Fornecimento em kit com manual, ferragens e garantia 12 meses.
29	30	Morsa de Bancada	Morsa com base giratória, corpo em ferro fundido nodular FCD60 ou aço forjado, guias prismáticas anti-sobe. Fuso SAE 1045 com rosca trapezoidal. Mordentes temperados 45–55 HRC, substituíveis. Base 360° com duas travas e bigorna usinada. Largura 125 mm, abertura 150 mm, garganta 70 mm, força 20 kN, peso 12 kg. Furação para M10/M12. Pintura epóxi 60 m. Proteção do fuso, limitador de curso e acessórios.

30	30	Morsa para Furadeira de Bancada	Morsa de baixa altura para furação, corpo em ferro fundido nodular ou aço forjado, guias usinadas, fuso SAE 1045 com rosca trapezoidal. Mordentes temperados 45–55 HRC com rasgo em V. Guia anti-sobe. Base com ranhuras para canal T. Largura 100 mm, abertura 100 mm, garganta 35 mm, altura 80 mm, força 10 kN. Fixação M8/M10/M12. Pintura epóxi. Fornecimento com kit, manual PT-BR e garantia 12 meses.
31	300	Nobreak	Nobreak para computador e impressora, potência mínima 1000 VA (~600 W), topologia Line-Interactive ou Online, onda senoidal pura. Entrada conforme rede local. Saída 220 V regulada. 4 a 8 tomadas padrão NBR. Autonomia para desligamento seguro. Interface USB ou RS-232. Proteções elétricas completas. Indicadores LED/display. Baterias substituíveis. Garantia 12 meses.
32	30	Serra Tico-Tico	Serra portátil conforme ABNT NBR IEC 62841. Potência 650 W. Velocidade 500–3.100 SPM. Curso 20 mm. Ação pendular. Base ajustável -45° a +45°. Troca rápida T-shank. Aspiração de pó. Cabo 2,5 m. Peso 2,6 kg. Corte: madeira 65 mm, alumínio 12 mm, aço 6 mm. Acessórios completos, maleta, manual PT-BR e garantia 12 meses.
33	50	Televisor 50"	Smart TV 50" UHD 4K, painel LED/LCD ou OLED, 60 Hz, HDR10/HLG. Brilho 300 nits. Áudio 2×10 W. Sistema Google TV, webOS ou Tizen. Casting. Modo Hotel obrigatório. HDMI 3, USB 2, RJ45, Wi-Fi, Bluetooth. VESA 200×200. Bivolt. Suporte, instalação e garantia 12 meses.
34	10	Televisor 65"	Smart TV 65" UHD 4K, painel LED/LCD/QLED/MiniLED, 60 Hz, HDR10/HLG. Brilho 300 nits. Áudio 2×10 W. Sistema Google TV, webOS ou Tizen. Casting. Modo Hotel obrigatório. HDMI 3, USB 2, RJ45, Wi-Fi, Bluetooth. VESA 300×300. Suporte, instalação e garantia 12 meses.
35	100	Ventilador de Teto/Parede	Potência 120 W. Tensão 220–240 V. Diâmetro 50 cm. Três pás. Três velocidades. Rotação até 1.400 RPM. Instalação teto ou parede. Ajuste inclinável e oscilante. Vazão 5.400 m³/h. Ruído 65 dB. Cabo 1,6 m. Hélices em plástico técnico. Grade removível. Bivolt automático. Controle manual. Proteção térmica. Manual e garantia 12 meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos dos Bens

4.1.1. Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, não reconicionados, não remanufaturados e não provenientes de mostruário, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação.

4.1.2. Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência, nos documentos de planejamento e nas descrições consolidadas pela Administração, sendo vedada a entrega de produtos em desconformidade.

4.1.3. Os materiais, componentes, acabamentos, revestimentos, estruturas e sistemas utilizados na fabricação dos bens deverão apresentar resistência compatível com o uso contínuo em ambientes institucionais de saúde.

4.1.4. Os equipamentos eletroeletrônicos deverão possuir certificações obrigatórias expedidas por órgãos competentes, especialmente INMETRO, ANATEL e demais entidades reguladoras, quando aplicável.

4.1.5. Os mobiliários deverão observar requisitos de ergonomia, estabilidade, resistência mecânica, facilidade de higienização e ausência de arestas cortantes, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.2. Requisitos de Qualidade e Desempenho

4.2.1. Os bens deverão apresentar desempenho compatível com as necessidades operacionais da SEMSA, suportando uso contínuo, intensivo e coletivo, sem perda prematura de funcionalidade.

4.2.2. Será exigida durabilidade mínima compatível com a vida útil esperada para bens institucionais, considerando a natureza pública da utilização e as condições ambientais locais.

4.2.3. Os equipamentos deverão operar dentro dos padrões de segurança elétrica, mecânica e operacional, garantindo a integridade dos usuários e servidores.

4.2.4. Os produtos deverão ser resistentes a processos rotineiros de limpeza e desinfecção, especialmente com uso de álcool 70%, hipoclorito, detergentes neutros e demais saneantes utilizados na rede municipal de saúde.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

4.3.1. Sempre que aplicável, os bens deverão possuir classificação de eficiência energética compatível com as diretrizes do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE.

4.3.2. Os equipamentos eletroeletrônicos deverão observar critérios de baixo consumo energético, redução de emissões e utilização de gases refrigerantes ecologicamente adequados.

4.3.3. As embalagens deverão ser recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, priorizando-se a redução de resíduos sólidos.

4.3.4. A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis no transporte, entrega e descarte de materiais, em consonância com a legislação ambiental vigente.

4.4. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

4.4.1. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazos superiores previstos nas especificações técnicas.

4.4.2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios ocultos, substituição de peças e correção de irregularidades sem ônus para a Administração.

4.4.3. A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada em território nacional, preferencialmente no Estado do Amapá, com prazo máximo para atendimento conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.4.4. Durante o período de garantia, todos os custos com transporte, mão de obra, peças, deslocamento técnico e substituição de equipamentos defeituosos serão de responsabilidade da contratada.

4.5. Requisitos Documentais e de Conformidade

4.5.1. A contratada deverá fornecer, juntamente com os bens, manuais de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa.

4.5.2. Deverão ser apresentados, quando exigidos, certificados de conformidade, laudos técnicos, declarações de atendimento às normas e demais documentos comprobatórios.

4.5.3. Os produtos deverão conter identificação permanente com marca, modelo, lote, número de série e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

4.6. Exigência de Amostras

4.6.1. Será exigida **apresentação de amostras** para os itens em que a verificação física seja essencial para comprovação de qualidade, acabamento, resistência, ergonomia, desempenho e adequação ao uso institucional.

4.6.2. O edital indicará:

- a) os itens sujeitos à apresentação de amostra;
- b) prazos para entrega;
- c) critérios objetivos de avaliação;
- d) metodologia técnica;
- e) condições de reprovação/aceitação.

4.6.3. Somente serão analisadas amostras de licitantes classificadas na etapa competitiva, garantindo economicidade e eficiência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA, mediante emissão de Ordem de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Cada fornecimento será formalmente autorizado pela Administração, contendo a especificação dos itens, quantitativos, locais de entrega e prazos.

5.1.3. A contratada deverá atender integralmente às Ordens de Fornecimento emitidas, observando rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Prazos de Entrega

5.2.1. O prazo máximo para entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo disposição diversa devidamente formalizada pela Administração.

5.2.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

5.2.3. O descumprimento injustificado dos prazos sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis.

5.3. Local de Entrega

5.3.1. Os bens deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde, setores administrativos e demais unidades vinculadas à SEMSA, localizadas no Município de Santana/AP, em endereços a serem indicados nas respectivas Ordens de Fornecimento.

5.3.2. Quando necessário, as entregas poderão abranger unidades situadas em áreas de difícil acesso, comunidades ribeirinhas ou localidades mais afastadas, cabendo à contratada planejar adequadamente sua logística.

5.3.3. Todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem, instalação e acondicionamento correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4. Condições de Entrega e Instalação

5.4.1. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra impactos, umidade e avarias, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4.2. Quando aplicável, a contratada deverá realizar a montagem, instalação, calibração e testes de funcionamento dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.

5.4.3. A instalação deverá observar as normas técnicas, recomendações dos fabricantes e condições específicas dos ambientes de uso.

5.4.4. Eventuais danos causados às instalações físicas durante a entrega ou instalação deverão ser integralmente reparados pela contratada.

5.5. Substituição de Bens em Desconformidade

5.5.1. Verificada a entrega de bens em desacordo com as especificações, defeituosos, incompletos ou avariados, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição.

5.5.2. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

5.5.3. Enquanto não sanadas as irregularidades, o recebimento definitivo ficará suspenso, não sendo devido qualquer pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Diretrizes Gerais de Gestão Contratual

6.1.1. A gestão do contrato decorrente desta contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução contratual.

6.1.2. A gestão contratual deverá observar os princípios do planejamento, eficiência, controle, transparência, economicidade e responsabilização, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.1.3. A atuação da gestão do contrato terá caráter preventivo, corretivo e fiscalizatório, visando mitigar riscos, evitar prejuízos à Administração e assegurar a adequada prestação do objeto.

6.1.4. Todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual deverão ser formalmente registradas em processo administrativo próprio, com juntada de documentos, relatórios, comunicações, notificações e demais evidências.

6.2. Designação do Gestor e dos Fiscais do Contrato

6.2.1. A Administração designará, por meio de ato formal, o Gestor do Contrato e, quando necessário, Fiscais Técnico, Administrativo e Setorial, definindo suas atribuições específicas.

6.2.2. Compete ao Gestor do Contrato, dentre outras atribuições:

- a) coordenar as atividades de fiscalização;
- b) consolidar informações sobre a execução;
- c) promover interlocução institucional com a contratada;
- d) propor medidas corretivas e sancionatórias;
- e) subsidiar decisões administrativas.

6.2.3. Compete ao Fiscal Técnico:

- a) verificar a conformidade dos bens com as especificações;
- b) acompanhar testes, instalações e funcionamento;
- c) atestar qualidade, desempenho e adequação.

6.2.4. Compete ao Fiscal Administrativo:

- a) verificar documentação fiscal e contratual;
- b) acompanhar prazos, garantias e vigências;
- c) controlar medições e pagamentos.

6.2.5. Compete ao Fiscal Setorial:

- a) acompanhar a utilização dos bens nas unidades;
- b) relatar necessidades de ajustes;
- c) comunicar falhas operacionais.

6.3. Instrumentos de Controle e Acompanhamento

6.3.1. A gestão contratual utilizará instrumentos formais de controle, incluindo, no mínimo:

- a) Ordens de Fornecimento;
- b) Relatórios de Entrega;
- c) Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- d) Relatórios de Fiscalização;
- e) Checklists Técnicos;
- f) Registros fotográficos;
- g) Pareceres técnicos.

6.3.2. Todos os documentos deverão ser inseridos no processo administrativo eletrônico correspondente, assegurando rastreabilidade, auditabilidade e transparência.

6.3.3. A Administração poderá adotar sistemas informatizados de acompanhamento, quando disponíveis, para registro e monitoramento das etapas contratuais.

6.4. Procedimentos de Fiscalização

6.4.1. A fiscalização será exercida de forma contínua, sistemática e documentada, desde a emissão da Ordem de Fornecimento até o encerramento da garantia.

6.4.2. A fiscalização abrangerá, no mínimo:

- a) verificação quantitativa dos itens entregues;
- b) conferência das especificações técnicas;
- c) inspeção visual e funcional;
- d) análise da documentação;
- e) verificação da instalação e montagem.

6.4.3. Sempre que necessário, poderão ser realizados testes, ensaios, medições, vistorias e avaliações complementares.

6.4.4. A recusa de bens em desconformidade deverá ser formalizada, com registro das não conformidades e indicação objetiva das correções exigidas.

6.5. Gestão de Riscos Contratuais

6.5.1. A gestão do contrato deverá observar os riscos identificados nos documentos de planejamento, especialmente no ETP e na Matriz de Riscos, adotando medidas preventivas e mitigatórias.

6.5.2. Constituem riscos relevantes, dentre outros:

- a) atraso na entrega;

- b) fornecimento em desacordo;
- c) falhas recorrentes;
- d) descontinuidade do fornecimento;
- e) insuficiência de assistência técnica.

6.5.3. Diante da materialização de riscos, o gestor deverá:

- a) registrar formalmente a ocorrência;
- b) notificar a contratada;
- c) estabelecer prazos de correção;
- d) propor aplicação de penalidades, quando cabível.

6.6. Comunicação e Gestão de Demandas

6.6.1. Toda comunicação entre Administração e contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio formal e rastreável, admitindo-se meios eletrônicos oficiais.

6.6.2. Demandas extraordinárias, solicitações de ajuste, reclamações e ocorrências deverão ser protocoladas e integradas ao processo.

6.6.3. É vedada a execução de fornecimentos, alterações ou ajustes sem autorização formal da Administração.

6.7. Encerramento e Avaliação da Execução Contratual

6.7.1. Ao término da vigência contratual, será elaborado relatório final de execução, contemplando:

- a) histórico dos fornecimentos;
- b) ocorrências relevantes;
- c) penalidades aplicadas;
- d) desempenho da contratada;
- e) avaliação técnica.

6.7.2. O relatório subsidiará futuras contratações, recontrações, sanções e registros cadastrais.

6.7.3. A execução contratual somente será considerada encerrada após a conclusão das obrigações, garantias e responsabilidades da contratada.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

7.1. Procedimentos de Recebimento

7.1.1. O recebimento dos bens será realizado em duas etapas distintas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente.

7.1.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência preliminar dos quantitativos, da integridade das embalagens, da documentação fiscal e da conformidade aparente dos produtos.

7.1.3. O recebimento definitivo será efetuado após verificação detalhada da conformidade técnica, funcional e operacional dos bens, mediante inspeção, testes e avaliações realizadas pela fiscalização.

7.1.4. O prazo para realização do recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento provisório, salvo justificativa técnica devidamente formalizada.

7.1.5. O recebimento definitivo somente será formalizado após a constatação do pleno atendimento às especificações, requisitos e condições contratuais.

7.2. Conferência Técnica e Funcional

7.2.1. A conferência técnica abrangerá, no mínimo:

- a) verificação dimensional e estrutural;
- b) análise dos materiais empregados;
- c) avaliação da ergonomia e estabilidade;
- d) inspeção de acabamentos e componentes;
- e) verificação de certificações.

7.2.2. Para equipamentos eletroeletrônicos, serão realizados testes de funcionamento, desempenho, conectividade, segurança elétrica e compatibilidade operacional.

7.2.3. Poderão ser realizados testes amostrais, quando aplicável, sem prejuízo da verificação integral dos itens.

7.2.4. A Administração poderá solicitar apoio técnico especializado, interno ou externo, quando necessário à adequada avaliação.

7.3. Recusa, Glosa e Substituição

7.3.1. Serão recusados, total ou parcialmente, os bens que apresentarem:

- a) desconformidade técnica;
- b) defeitos aparentes ou ocultos;
- c) avarias;
- d) divergência de quantitativos;
- e) ausência de documentação.

7.3.2. A recusa será formalizada por meio de relatório técnico, contendo a descrição objetiva das irregularidades identificadas.

7.3.3. A contratada será notificada para promover a substituição ou correção no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem ônus para a Administração.

7.3.4. Enquanto não sanadas as irregularidades, ficará suspenso o recebimento definitivo e o respectivo pagamento.

7.4. Garantia dos Bens

7.4.1. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazos superiores previstos nas especificações técnicas.

7.4.2. A garantia deverá abranger, integralmente:

- a) defeitos de fabricação;
- b) falhas de montagem;
- c) vícios ocultos;
- d) substituição de componentes;
- e) correções técnicas.

7.4.3. Durante o período de garantia, todos os custos relacionados a reparos, substituições, transporte, deslocamento técnico e mão de obra serão de responsabilidade da contratada.

7.4.4. A garantia não poderá ser condicionada à realização de manutenções pagas ou à aquisição de insumos exclusivos.

7.5. Assistência Técnica e Suporte

7.5.1. A contratada deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada em território nacional, preferencialmente com atendimento no Estado do Amapá.

7.5.2. O prazo máximo para atendimento inicial às solicitações será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da abertura do chamado.

7.5.3. O prazo máximo para solução definitiva das ocorrências será de até **20 (vinte) dias corridos**, salvo casos devidamente justificados.

7.5.4. Quando não for possível a correção no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar a substituição provisória ou definitiva do bem.

7.5.5. A contratada deverá manter canais formais de atendimento, com registro, protocolo e histórico das demandas.

7.6. Responsabilidade Pós-Entrega

7.6.1. A responsabilidade da contratada não se encerra com o recebimento definitivo, estendendo-se durante todo o período de garantia.

7.6.2. Eventuais vícios ocultos identificados após o uso dos bens deverão ser sanados independentemente de prazo, quando caracterizada falha de fabricação.

7.6.3. A inobservância reiterada das obrigações de garantia e assistência técnica poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESPONSABILIDA

8.1. Das Sanções Administrativas

8.1.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.1.2. As sanções administrativas aplicáveis incluem, dentre outras:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade.

8.1.3. A aplicação das sanções observará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, mediante instauração de processo administrativo específico.

8.1.4. As penalidades serão graduadas conforme a gravidade da infração, o dano causado, a reincidência e o grau de culpabilidade.

8.2. Das Multas

8.2.1. Poderão ser aplicadas multas nas seguintes hipóteses:

- a) atraso injustificado na entrega;
- b) fornecimento em desconformidade;
- c) descumprimento contratual;
- d) recusa injustificada ao atendimento das determinações da fiscalização.

8.2.2. As multas poderão ser:

- a) moratórias, em razão de atraso;
- b) compensatórias, em razão de prejuízos causados.

8.2.3. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos, da garantia contratual ou cobradas judicialmente.

8.3. Responsabilidades da Contratada

8.3.1. Constituem responsabilidades da contratada:

- a) cumprir integralmente o objeto;
- b) observar normas técnicas e legais;
- c) responder por danos causados;

- d) manter regularidade fiscal;
- e) preservar sigilo institucional.

8.3.2. A contratada é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução.

8.3.3. A inadimplência da contratada não transfere à Administração qualquer responsabilidade.

8.4. Responsabilidades da Administração

8.4.1. Constituem responsabilidades da Administração:

- a) acompanhar e fiscalizar;
- b) emitir ordens formais;
- c) efetuar pagamentos;
- d) assegurar condições de execução;
- e) aplicar sanções quando cabível.

8.4.2. A omissão da fiscalização não exime a contratada de suas obrigações.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDORES

9.1. Forma de Seleção

9.1.1. A seleção será realizada por **Pregão Eletrônico**, critério **menor preço por item**, conforme arts. 28 a 30 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. A escolha da modalidade deve-se ao fato de o objeto ser bem comum, com padrões usuais de mercado e ampla competitividade.

9.2. Tratamento Favorecido a ME e EPP

9.2.1. Será aplicado o tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006, incluindo:

- a) empate ficto;
- b) preferência de contratação;
- c) regularização fiscal tardia.

9.2.2. Caso algum item não permita comparação equitativa ou apresente natureza técnica incompatível com o benefício, a exceção será justificada no edital, conforme arts. 4º e 48 da LC 123.

9.3. Participação de Consórcios e Cooperativas

9.3.1. Será **vedada a participação de consórcios**, motivada pela natureza simples e padronizada dos bens, cuja execução não exige união de empresas nem divisão técnica de responsabilidades.

9.3.2. A participação de **cooperativas** será permitida, desde que atendam integralmente às condições de habilitação, capacidade técnica e responsabilidade trabalhista.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. Será exigida comprovação de aptidão em fornecimento de bens similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

9.4.2. Os atestados deverão demonstrar fornecimento compatível em quantidade e complexidade.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Serão exigidos:

- a) índices contábeis mínimos;
- b) patrimônio líquido mínimo ou capital social compatível;
- c) certidão negativa de falência/recuperação judicial.

9.5.2. Os limites serão definidos no edital com base no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Critérios de Julgamento e Aceitabilidade

9.6.1. O julgamento será pelo critério **menor preço por item**.

9.6.2. Serão desclassificadas propostas que apresentem:

- a) inexecutabilidade;
- b) divergência técnica;
- c) vícios insanáveis;
- d) preço 50% inferior ao valor estimado sem justificativa.

9.6.3. Poderá ser aplicada **margem de preferência**, conforme art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor Global Estimado

10.1.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 6.286.293,10 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos)**.

10.1.2. O referido valor compreende todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo fornecimento, transporte, tributos, encargos, garantias e demais despesas operacionais.

10.2. Metodologia de Pesquisa de Preços

10.2.1. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa formal realizada por meio da plataforma **Banco de Preços**, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021.

10.2.2. Foram considerados preços praticados em contratações públicas homologadas, extraídos de pregões eletrônicos, atas de registro de preços e bases oficiais de compras governamentais.

10.2.3. A definição dos valores unitários adotou, como regra, a média aritmética dos preços válidos obtidos para cada item.

10.3. Análise e Tratamento dos Valores

10.3.1. Os dados coletados foram submetidos à análise técnica, com exclusão de valores incompatíveis com as especificações, manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

10.3.2. A avaliação considerou, ainda, a qualidade dos bens, as exigências de garantia, os prazos de entrega e os custos logísticos.

10.3.3. Foram observadas as particularidades regionais e as condições locais de fornecimento.

10.4. Compatibilidade e Atualização dos Valores

10.4.1. O valor estimado encontra-se alinhado às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar e ao planejamento institucional.

10.4.2. Os valores poderão ser atualizados antes da publicação do edital, mediante nova pesquisa, caso seja constatada defasagem relevante.

10.4.3. Durante a execução contratual, os preços observarão as condições pactuadas, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Previsão Orçamentária

11.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA.

11.1.2. A contratação somente será efetivada após a emissão da respectiva Nota de Empenho, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

11.1.3. A indicação da classificação funcional-programática, da natureza da despesa e da fonte de recursos constará dos autos do processo administrativo.

11.2. Compatibilidade com o Planejamento Institucional

11.2.1. A presente contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual, com o Documento de Formalização da Demanda e com o Estudo Técnico Preliminar que a fundamenta.

11.2.2. A despesa atende às prioridades institucionais da SEMSA, voltadas ao fortalecimento da infraestrutura administrativa e assistencial.

11.2.3. O planejamento orçamentário considerou a natureza continuada da demanda e a necessidade de aquisições parceladas.

11.3. Responsabilidade Fiscal

11.3.1. A contratação observará os limites e condições estabelecidos na legislação de responsabilidade fiscal, especialmente quanto ao equilíbrio das contas públicas.

11.3.2. A execução da despesa não comprometerá o cumprimento das metas fiscais e financeiras do Município.

11.3.3. Eventuais ajustes orçamentários serão formalizados previamente à execução.

11.4. Vigência da Contratação

11.4.1. A vigência da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos instrumentos contratuais emitidos em decorrência das Ordens de Fornecimento, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

11.4.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

11.4.3. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata poderão ser substituídos por Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Fornecimento, conforme permitido pela legislação vigente e pela natureza da contratação.

11.4.4. A execução do fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.5. Condições de Pagamento

11.5.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

11.5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos bens e da apresentação regular da documentação fiscal correspondente, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.3. O pagamento somente será efetuado após verificação da conformidade dos bens entregues, do cumprimento das obrigações contratuais e da regularidade fiscal da contratada.

11.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, inconsistência documental ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, sem incidência de atualização monetária ou ônus para a Administração.

11.5.5. Os pagamentos serão realizados preferencialmente por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada.

11.5.6. Eventuais atrasos de pagamento, quando comprovadamente ocasionados exclusivamente pela Administração, poderão ensejar atualização financeira na forma da legislação aplicável.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Disposições Gerais

12.1.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência deverá observar integralmente as condições, especificações e exigências aqui estabelecidas.

12.1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente e dos princípios que regem a Administração Pública.

12.1.3. É vedada qualquer alteração no objeto sem prévia autorização formal.

12.2. Vinculação aos Documentos do Processo

12.2.1. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Pesquisa de Preços;
- d) Matriz de Riscos;
- e) demais peças do processo.

12.2.2. Em caso de divergência, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

12.3. Vigência e Publicidade

12.3.1. O Termo de Referência produzirá efeitos a partir de sua aprovação pela autoridade competente.

12.3.2. Será assegurada a devida publicidade aos atos, nos termos da legislação aplicável.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANY FERREIRA CRUZ

Coordenadora Administrativa e Financeira



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 10:24:14.

MARILZA MONTE LIMA

Coordenadora de Média Complexidade



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 11:06:30.

HUELTON SOSINHO CARVALHO

Coordenador de Atenção Primária à Saúde



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 18:49:15.

RICARDO SOUZA LIMA

Coordenador Municipal de Saúde Bucal



Assinou eletronicamente em 20/05/2026 às 09:07:50.

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 10:15:12.